



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

DECRETO N.º 8.325 DE 07 DE MARÇO DE 2024.

“Dá nova constituição ao Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013 referente ao Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o Memorando Eletrônico nº 1.073/2024 encaminhado pela Secretaria de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado, nos termos da Lei Municipal nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, alterada pelas Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013, o novo Conselho Municipal de Saúde, que será composto pelos seguintes representantes:

I - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS:

A) MAGDA CRISTINA LEÃO PALUDETO

Representante da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE

Suplente: Adriana Fortes Déo

B) MARIA HELENA LOVISI

Representante da Comunidade Católica

Suplente: Luzia Célia Ghiraldelli Lima

C) SUELI HERNANDES POLIDORO

Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Suplente: Sandra Maria de Freitas

D) EMERSON ANTONIO

Representante da Associação Agudense da Terceira Idade - AATI

Suplente: Ana Lucia Defensor Jardim

E) GILMAR JORGE DA SILVA

Representante da Comunidade Evangélica

Suplente: Paulo Calni

F) PAULO HENRIQUE CALDAS

Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Bauru e região

Suplente: Cristiano Donizeti dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

II - REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE:

A) JOSEVAL APARECIDO DE MORAIS

Representante dos funcionários da Secretaria Municipal da Saúde

Suplente: José Ademir Francisco

B) SANDRA GÓES COMIN

Representante do Conselho Regional de Farmácia/SP

Suplente: Karina Damazio Jandreiche

C) MAYARA CAROLINA SANDRI RODRIGUES

Representante dos Funcionários das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Suplente: Claudia Maria Andrade da Silva

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES, QUE ATUAM JUNTO AO GESTOR NESTAS AÇÕES E INCADAS ENTRE AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELAS COORDENADORIAS DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGOS EM COMISSÃO, CHEFIA E PRESTADORES DE SERVIÇOS:

A) ROSEMEIRE MAGALI CORNELIO

Representante da Secretaria Municipal de Saúde de Agudos

Suplente: Renize Naria Silva Prates

B) ROSANA PADIAL DA SILVA

Representante da Associação do Hospital de Agudos

Suplente: Janaina Stringasse Carreiro

C) LUCIANA BEATRIZ CASALECCHI

Representante da Entidade Gestora da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h

Suplente: Janaina Rodrigues da Silva

Art. 2º - O presidente será eleito entre os membros do Conselho em reunião plenária, que na condição de membro nato terá apenas voto de desempate (Lei nº 4.816 de 27 de outubro de 2015).

Art. 3º - O mandato dos Conselheiros será de 02 (dois) anos, sem direito a qualquer remuneração, por se tratar de serviços de relevante interesse público, sendo facultada a recondução.

Art. 4º - As atribuições do Conselho Municipal de Saúde são as constantes na Lei nº 2.306 de 29 de julho de 1.991, com alterações das Leis nºs 2.815 de 29 de abril de 1.997; 3.042 de 14 de dezembro de 1.999; 3.758 de 23 de outubro de 2.007; 3.930 de 18 de março de 2.009 e 4.455 de 05 de fevereiro de 2013.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 7.827 de 08/11/2022 e disposições em contrário.

Agudos, 07 de março de 2024.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

